

RESOLUÇÃO CISAMAVI nº 28, de 13/12/2024

Altera a Resolução CISAMAVI nº 03/2023 e dá outras providências.

SOLANGE APARECIDA BITENCOURT SCHLICHTING PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E MULTIFINALITÁRIO DO ALTO VALE DO ITAJAI (CISAMAVI) no uso de suas atribuições legais e atendendo deliberação da Assembleia Geral realizada no dia 12/12/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado o caput do art. 4º da Resolução CISAMAVI nº 03/2023, que passará a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º O valor unitário e mensal do auxílio-alimentação corresponderá a R\$ 520,00 (quinhentos e vinte reais).”

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de janeiro de 2025.

Rio do Sul, 13 de dezembro de 2024.

Solange Aparecida Bitencourt Schlichting
Presidente do CISAMAVI